



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



OFÍCIO

Nº 64/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 2.202/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei nº. 2.202/2025, que **“Dispõe sobre alterações na Lei nº 556/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre dos Parecis/RO, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **04/02/2025 12:16:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X4.2H16.7532.U336.5150**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.4F5.3D2** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 64/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, CPF: 264.55*. **8-*8 , em **04/02/2025 12:16:10**, contendo 112 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1267.7U16.710R.V56A.4755

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº 2.202/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 556/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre dos Parecis/RO, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 556/GP, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre dos Parecis/RO, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.

Art. 2º Fica modificado o Inciso I e II do Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Omissis

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

II – por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante da Associação dos Idosos;

01 (um) representante de Segmento Religioso;

01 (um) representante da Associação das Mulheres.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 4 de fevereiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Mensagem do Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que **“Dispõe sobre alterações na Lei nº 556/2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre dos Parecis/RO, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”**, para análise e posterior votação em plenário.

A propositura deste projeto tem como objetivo aperfeiçoar e trazer modificações substanciais na Lei nº 556/2011 a fim de adequar a legislação Municipal, bem como corrigir algumas situações que impedem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Alto Alegre dos Parecis de um funcionamento com mais efetividade de participação dos seus membros.

Ademais, em relação a diminuição dos representantes de algumas secretarias, optou-se por deixar apenas as pastas que estão mais ligadas a Assistência Social, bem como as que tem efetivo para que os representantes de fato possam estar presentes nas reuniões. O que se busca, Nobre Vereadores, é uma participação e funcionamento mais efetivo do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Assim, encaminho a esta Casa de Lei o projeto em epigrafe para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no art. 42, § 1º da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 121, § 1º e art. 122, ambos, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 4 de fevereiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2- *8 em **04/02/2025 11:46:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z0.3K46.423H.233X.3807**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.4F3.E4A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.202/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2- *7, em **04/02/2025 11:36:15**, contendo 550 palavras.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Código de Autenticidade deste Documento: 1164.0W36.6159.U18W.5004

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

